



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 006/2016/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas inscrições para **CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para atuarem no *Campus Paraíso do Tocantins do IFTO*.

I – DAS VAGAS

As vagas para estagiários estão distribuídas nos setores do *Campus Paraíso do Tocantins do IFTO* conforme descrito no **ANEXO I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital podem ser feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus Paraíso do Tocantins*. As inscrições estarão abertas no **período de 12 a 18 de abril de 2016**, em todos os turnos.

Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO II** deste Edital no site do *Campus Paraíso do Tocantins* conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

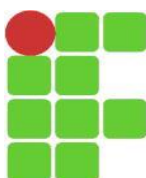
3.7 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será Homologada.

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato;
- b) *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado;
- c) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cédula oficial de identidade (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;
- h) CPF (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;

IV – DA SELEÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

A seleção será feita através de entrevista com os candidatos, realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e análise do *Curriculum Vitae*, adotando os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

V- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O estágio destina-se a estudantes do Instituto Federal do Tocantins e a estudantes de outras Instituições de Ensino, regularmente matriculados com frequência efetiva e que atendam aos requisitos de que trata este Edital.

VI. CRONOGRAMA:

Quadro 1 - Cronograma

Lançamento do Edital	12/04/2016
Período de inscrição	12 a 18/04/2016
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	20/04/2016
Entrevista com os candidatos.	25/04/2016
Divulgação final dos resultados	27/04/2016
Início das atividades	02/05/2016

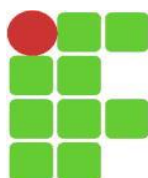
O Cronograma de Entrevistas será divulgado nos murais e no site do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO na data provável de 19 de abril de 2016.

VII- DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

O contrato de colaboração, firmado entre o do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração até o final do ano letivo 2016, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, ultrapassando o ano letivo 2016 para 2017.

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

O estudante em **estágio não obrigatório**, devidamente aprovado e em exercício das funções de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** para 30h semanais de atividades, mais pagamento do auxílio-transporte de R\$ 132,00. O IFTO concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para o *Campus* Paraíso do Tocantins

1.5 O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº11.788/2008.

1.6 O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e nome da seguradora.

A bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

7 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O termo de compromisso de estágio será firmado em observância da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e Orientação Normativa nº 07/2008/SRH/MP que dispõem sobre estágio.

7.2 O termo de compromisso de estágio também informará expressamente o servidor do IFTO que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

VIII – DO DESLIGAMENTO

Poderá ser desligado do programa de Estagiário:

a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas.

c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

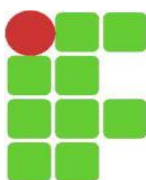
IX– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Direção-Geral do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 12 de abril de 2016.

Antônio da Luz Júnior
Diretor-geral

*Versão original assinada.



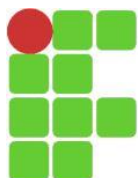
Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO I

ESTAGIÁRIOS	Horário de Trabalho	Quantidade de Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
Gerência de Administração	Matutino	01 30h	ACADÊMICO: Estudante regularmente matriculado em curso superior de Administração, e frequentando às aulas. PESSOAL: Boa comunicação, cortesia, proatividade, responsabilidade e compromisso.	Desenvolver atividades administrativas na Gerência de Administração; Auxiliar a Gerência no atendimento de suas funções.
Laboratório de Saneamento/ Laboratório de microbiologia de água e esgotos	Matutino	01 30h	ACADÊMICO: cursando no mínimo 3º período de Licenciatura em Química ou Tecnologia em Alimentos. PESSOAL: Ser proativo e ter facilidade em aprender coisas novas.	Atendimento ao público, normas de segurança e biossegurança em laboratório, lavagens de vidrarias e limpeza de equipamentos, organização de atividades laboratoriais, coleta de amostras, preparo de soluções, análises físicos químicos de águas e esgotos, análises microbiológicas de águas e esgotos e confecção de laudos técnicos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de Nascimento:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Filiação	Pai:	Estado Civil:
	Mãe:	Sexo:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Nacionalidade:	
Curso:	Naturalidade:	
Ano/Período/Módulo:	Nº Matrícula:	
Horário disponível para estágio:	Turno em que estuda:	
Previsão de término do curso:	Telefones:	
Email:		
Setor pretendido à vaga de estágio, conforme anexo I:		

II - EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Empresa:	Período:
Atividades:	
Empresa:	Período:
Atividades:	

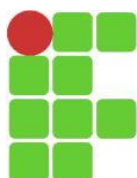
III - CURSOS REALIZADOS/HABILITAÇÕES

Curso	Entidade/Instituição	Período

IV - OUTROS CONHECIMENTOS

Paraíso do Tocantins -TO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

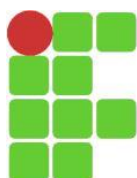
SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.		
d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____.

Paraíso do Tocantins -TO, ____/____/____.

Avaliador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____.

Paraíso do Tocantins -TO, ____/____/____.

Avaliador

